CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 7684/2011

Ementa

INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O "DIA DE COMBATE À HOMOFOBIA" (17 DE MAIO).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
07/06/2011	**10/06/2011**	

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 10825/2011 - **Autoria: Paulo Sergio Martins**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

cultura, esportes e lazer - eventos - datas comemorativas.
Autor: PAULO SERGIO MARTINS

Processo n° 12.363-3/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 7.684, DE 07 DE JUNHO DE 2011

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o **"DIA DE COMBATE À HOMOFOBIA"** (17 de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **"DIA DE COMBATE À HOMOFOBIA"**, a realizar-se anualmente em 17 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO 10/06/11 Rubrica

Mod.3